



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2017

Excelentíssimos Senhores, Presidente e demais vereadores desta Egrégia Corte de Leis.

Submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que “Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências”, em cumprimento ao disposto no artigo 165, §2º, da Constituição Federal, no artigo 35, § 2, inciso II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e no artigo 107 da Lei Orgânica do município de Miracatu.

Salientamos a dificuldade da Administração Municipal conciliar a demanda crescente de serviços públicos com a possível queda da arrecadação principalmente por conta da previsão de término das obras da duplicação da BR 116- Serra do Cafezal. Nos últimos anos o ISSQN se transformou em uma das principais receitas do município. Somente com seriedade e responsabilidade na gestão dos recursos financeiros será possível superarmos esse desafio.

Ressaltamos também, que faremos uma busca incessante no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle de gastos, no aumento de receitas e na transparência e correta utilização dos recursos públicos.

Atenciosamente,

  
Ezigomar Pessoa Júnior  
Prefeito

Câmara Municipal de Miracatu  
Proposições recebida e, registrada  
em 28/04/17 nº 582





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

PROJETO DE LEI Nº 11/2017

“DISPÕE SOBRE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada e promulgada seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, além dos dispositivos da Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas, as Diretrizes Orçamentárias do Município de MIRACATU para o exercício de 2018, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II. a estrutura e organização do orçamento;
- III. as diretrizes para elaboração o orçamento;
- IV. as disposições relativas à execução orçamentária;
- V. as disposições relativas à concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições;
- VI. as disposições relativas à legislação tributária;
- VII. as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;
- VIII. as disposições relativas aos gastos com a educação e a saúde;
- IX. as disposições gerais.

§ 1º - Integram esta Lei, os seguintes anexos:

- I. Riscos Fiscais;
- II. Metas Fiscais:
  - a) Metas Anuais com memória e metodologia de cálculo;
  - b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior com memória e metodologia de cálculo;
  - c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores com memória e metodologia de cálculo;
  - d) Evolução do Patrimônio Líquido;
  - e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
  - f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

CP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- g) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- h) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- III. Demonstrativo de evolução da receita;
- IV. Memória e metodologia de cálculo das Metas Fiscais;
- V. Descrição dos programas governamentais/metast/custos para o exercício;
- VI. Unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental;
- VII. Informações sobre obras em andamento.

§ 2º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 3º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2018 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos V e VI do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 4º - Fica autorizado a convalidar no Plano Plurianual 2018/2021, as eventuais alterações nos Anexos V e VI da presente Lei.

## CAPÍTULO I

### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**ARTIGO 2º** - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e seus fundos, observando-se os seguintes objetivos:

- I. combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II. dar apoio aos estudantes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. reestruturar e reorganizar os serviços administrativos, buscando maior eficiência e eficácia de trabalho e de arrecadação;
- V. oferecer assistência à criança e ao adolescente;
- VI. realizar melhoria da infraestrutura urbana e rural;
- VII. oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde; e,
- VIII. austeridade na gestão dos recursos públicos.

*ef*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**ARTIGO 3º** - A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2018 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o Orçamento Fiscal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei.

**ARTIGO 4º** - As prioridades e metas físicas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2018, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, correspondem às ações relativas a melhoria contínua dos serviços públicos prioritários, os quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

**Parágrafo único:** Além do enunciado no “caput”, tem se como prioridades e metas as seguintes ações:

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

**ARTIGO 5º** - A Estrutura Orçamentária que servirá de base para a elaboração do Orçamento Programa para o próximo exercício, deverá obedecer às disposições constantes nas legislações citadas no art. 1º, bem como ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas para cada fonte de recurso, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, e seus fundos.

**ARTIGO 6º** - Para efeito desta Lei, entende-se por:

- I. órgão: o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II. unidade orçamentária: nível intermediário da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar áreas da administração pública municipal, além das unidades executoras;
- III. unidade executora: o menor nível da classificação institucional, ficando facultada a sua utilização;
- IV. programa: instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos pela administração;
- V. ações: conjunto de procedimentos e trabalhos voltados ao desenvolvimento dos programas governamentais, podendo ser subdivididos em:

CP.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- a) projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação governamental;
- b) atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- c) operações especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2018, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivas ações, independentemente em quais unidades orçamentárias ou estrutura funcional estejam alocadas.

§ 2º - A estrutura orçamentária institucional, bem como a categoria de programação constante desta Lei, bem como do Projeto de Lei Orçamentária Anual, deverá ser a mesma especificada para cada ação constante do Plano Plurianual 2018-2021.

**ARTIGO 7º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas parciais, deverão atender a estrutura orçamentária e as determinações emanadas por setores competentes da área.

## CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO

**ARTIGO 8º** - A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, em face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, e atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, e compreenderá o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, referente aos Poderes Executivo e o Legislativo Municipal, seus Órgãos, Fundos e entidades das Administrações Direta e Indireta.

**ARTIGO 9º** - A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento ao Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2018.

**Parágrafo único** - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal até 60 (sessenta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de lei

cm





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

**ARTIGO 10** - O Poder Executivo enviará, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, o Projeto de Lei Orçamentária a Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

**Parágrafo único** - Não havendo a devolução do autógrafo da Lei Orçamentária até o início de 2018 para sanção, conforme determina o disposto no art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

**ARTIGO 11** - O Orçamento Fiscal abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, bem como Entidades da Administração direta e indireta, e será elaborado em conformidade com as portarias n.º 42 de 14 de abril de 1.999 e 163 de 04 de maio de 2001, ambas da Secretaria do Tesouro Nacional.

**ARTIGO 12** - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal.

**ARTIGO 13** - A Lei Orçamentária dispensará, na fixação de despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

- I. Prioridade de investimento nas áreas sociais;
- II. Austeridade na gestão dos recursos públicos;
- III. Modernização na ação governamental;
- IV. Princípio de equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

**ARTIGO 14** - A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, devendo existir equilíbrio entre os valores de receita e despesa para o exercício e, ainda, as seguintes disposições:

- I. as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, levando-se em consideração o contido no inc. III, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;
- II. na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

CM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- III. as despesas serão fixadas no mínimo por modalidade de aplicação, em conformidade com as definições da Portaria STN no 163/2001 e com o disposto no art. 15 da Lei no 4.320/1964;
- IV. somente poderão ser incluídos novos projetos, quando devidamente atendidos aqueles similares em andamento, bem como após contemplar as despesas de conservação do patrimônio público;
- V. não poderá haver previsão de receitas de operações de crédito cujo montante seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária; e,
- VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

**Parágrafo único** - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

**ARTIGO 15** - As receitas e as despesas serão estimadas, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses e a tendência e o comportamento da arrecadação municipal dos últimos anos, tendo em vista principalmente os reflexos dos planos de estabilização econômica adotada pelo Governo Federal, bem como os reflexos provenientes do contexto sócio-econômico nacional.

§ 1º - Na estimativa das receitas deverão ser consideradas, ainda, as modificações na legislação tributária, incumbindo à Administração o seguinte:

- I. a atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
- II. a edição de uma planta genérica de valores;
- III. a expansão do número de contribuintes;
- IV. a atualização de cadastro imobiliário fiscal.

§ 2º - As taxas de polícia administrativa e de serviços públicos deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Serão adotadas medidas imediatas que visem o aumento do pagamento dos tributos em atraso, visando diminuição da dívida ativa, aumento da arrecadação municipal, podendo para tanto, realizar contratação de consultoria e assessoria especializada para incremento no recebimento de tributos, e principalmente atenuar os encargos tributários, através de remissão dos juros e multas devidas, conforme legislação específica.

§ 4º - Adotar medidas que beneficiem os aposentados, pensionistas e pessoas deficientes incapacitadas para o trabalho, isentando-os do pagamento de IPTU, conforme legislação específica.

§ 5º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, de recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa, conforme preceito da Lei de

cm.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Responsabilidade Fiscal, ressalvados os casos em que haja convênios firmados com os governos Federal ou Estadual, garantindo o efetivo ingresso futuro de recursos.

## CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**ARTIGO 16** - Na execução do orçamento deverá ser indicado na receita e na despesa, a fonte de recurso e o código de aplicação, visando à distinção entre os diversos recursos que transitam no município.

**ARTIGO 17** - O Poder Executivo é autorizado nos termos da Constituição Federal a:

- I. realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II. realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III. alocar o valor correspondente ao percentual mínimo de 0,5% (meio por cento) e no máximo 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida nos termos da legislação, para a Reserva de Contingência, a fim de suprir necessidades decorrentes de passivos contingentes e outros riscos que venham a ocorrer;
- IV. abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, utilizando como fonte de recursos, desde que não comprometidos:
  - a) o excesso ou o provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
  - b) o superávit financeiro do exercício anterior;
  - c) o superávit orçamentário;
  - d) a reserva de contingência, depois de esgotados os recursos previstos nas alíneas “a” e “b” deste inciso;
  - e) a anulação parcial de dotações, desde que não haja comprometimento dos programas inicialmente previstos;
  - f) os recursos em decorrência de veto da Câmara.
- V. contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos nesta Lei;
- VI. realizar despesas de caráter continuado conforme o artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00;
- VII. realizar movimentação de recursos orçamentários dentro da mesma categoria de programação, Nos termos do inc. VI, art. 167, da Constituição Federal.

cm.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

§ 1º - A reserva de contingência de que trata o inc. IV deste artigo será identificado pela categoria econômica com código 9.9.99.99.99.

§ 2º - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2018 para os fins de que trata o inc. V deste artigo, poderá ser remanejada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais.

§ 3º - A transferência de recursos decorrentes das anulações parciais, de que trata a alínea “e” do Inciso IV deste artigo, poderá ser feita por Ato do Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e por Ato da Mesa, no âmbito do Poder Legislativo.

§ 4º - É vedada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa nos termos do inciso VI, art. 167, da Constituição Federal, quando ultrapassado o limite determinado no Inciso IV deste artigo.

§ 5º - O Poder Legislativo fica autorizado a proceder, mediante ato da Mesa da Câmara Municipal, a suplementação de suas dotações orçamentárias, desde que os recursos necessários para as coberturas, sejam provenientes de anulação de suas próprias dotações, observado, ainda, o mesmo limite referido no inciso IV deste artigo.

§ 6º - Não será onerado o percentual disposto no inc. IV deste artigo, os créditos adicionais suplementares provenientes de anulações efetivadas na mesma categoria de programação descrita no § 1º, do art. 6º.

**ARTIGO 18** - O Poder Executivo fica ainda, autorizado, por decreto, e o Legislativo, por ato da mesa, a desdobrar as dotações do orçamento de 2018, em quantas fontes de recursos forem necessárias, segundo proposta do projeto AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como reintegrá-las quando necessário desde que preservado o valor global de cada dotação.

**Parágrafo único** – O intercâmbio dos desdobramentos e as reintegrações de fontes de recursos, por se tratarem de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo, projeto e ou atividade, não são considerados no percentual de autorização constante do inciso VI, do artigo 17 desta Lei.

**ARTIGO 19** - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária de 2018 com dotações vinculadas às fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido ou através da assinatura de convênios.

**ARTIGO 20** - O excesso, ou o provável excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, será apurado bimestralmente, através da elaboração do Relatório do Resumido da Execução Orçamentária – RREO, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, podendo sua análise e apuração, conforme disponibilidade técnica da administração, ser feita mensalmente.

CM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**ARTIGO 21** - Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

- I. estabelecer a meta bimestral de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
- II. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance dos dispositivos contidos no inciso anterior;
- III. publicar em até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, relatório de gestão fiscal, verificando o alcance de metas fiscais;
- IV. os planos, LDO, Orçamentos, Prestação de Contas, parecer do TCE-SP, serão divulgados, ficando a disposição da comunidade;
- V. os desembolsos mensais dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, serão estabelecidos em forma de duodécimos de seu orçamento, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional 58/09, de 23 de setembro de 2009;
- VI. realização de Audiências Públicas Quadrimestrais, para a Administração Geral e para a Saúde.

§ 1º - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadação bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**ARTIGO 22** - Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, deverão os Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, por decreto e ato da mesa, determinar a limitação de empenho, objetivando assegurar o equilíbrio entre a receita e a despesa.

§ 1º - A limitação de que trata este artigo será determinada por unidades orçamentárias e recursos, e terá como base de redução, percentual proporcional ao déficit de arrecadação.

§ 2º - Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, dentro dos limites percentuais estabelecidos em Lei, as destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as elencadas abaixo:

- I. alimentação escolar;
- II. atenção à saúde da população;
- III. pessoal e encargos sociais;
- IV. sentenças judiciais; e
- V. projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

CPM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**ARTIGO 23** - O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência de outras esferas de governo, somente poderá ser realizado:

- I. caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II. se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;
- III. caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres; e,
- IV. se houver previsão na lei orçamentária anual ou após remanejamento da mesma.

**ARTIGO 24** - Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

**ARTIGO 25** - São vedados quaisquer procedimentos pelo ordenador de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**ARTIGO 26** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Parágrafo único** - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no PPA 2018-2021 e na LDO 2018, e após adequadamente atendidos os em andamento, observado o disposto no “caput” deste artigo, salvo por autorização do Legislativo, convalidando as alterações orçamentárias no PPA 2018-2021 e na LDO 2018.

**ARTIGO 27** - Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na classificação da receita e da despesa o código de aplicação, bem como a codificação de destinação de recurso, devendo ainda classificar as despesas até o nível de sub-elemento.

**ARTIGO 28** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência financeira, ou ainda por eventuais impostos vencidos.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS OU CONTRIBUIÇÕES

CPT





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**ARTIGO 29** - A concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições a instituições sem fins lucrativos, que prestem serviços nas áreas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal, dependerão de autorização legislativa e será calculada com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º No exercício de 2018, a Administração deverá se atentar a Lei 13.019/13, a qual estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo a transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e a qual define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação, e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal, junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria e junto ao Conselho Gestor do respectivo Fundo.

**ARTIGO 30** - A instituição sem fins lucrativos interessada na concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuições deverá cumprir em procedimento administrativo os seguintes requisitos:

- I. Comprovação de situação de regularidade
  - a) Documentação relativa à habilitação Jurídica
    1. Estatuto Social da entidade, devidamente registrado em cartório competente;
    2. Ata de Assembleia Geral de Eleição e Posse da Diretoria em exercício devidamente registrado em cartório competente;
    3. Documento de identificação e CPF do representante legal da Entidade e do responsável pela gestão do projeto
    4. Comprovante atualizado de endereço residencial do representante legal da entidade e endereço residencial do gestor do projeto; e
    5. Comprovante do exercício pleno da propriedade, mediante Certidão de Registro no Cartório de Imóveis, quando o ajuste tiver por objeto execução de obras ou benfeitorias no mesmo imóvel.
  - b) Documentação relativa à regularidade fiscal:
    1. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
    2. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN do Ministério da Fazenda, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;

GM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

3. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - fornecida pelo INSS, podendo ser aceita a Certidão Positiva com efeito de Negativa;
  4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou declaração assinada pelo presidente da entidade de que esta não possui inscrição estadual nem débitos pendentes junto a Fazenda Estadual;
  5. Certidão de Tributos Municipais - Mobiliários e Imobiliários - fornecida pela Prefeitura Municipal;
  6. Apresentação de Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;
  7. Apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Ministério do Trabalho.
- c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira:
1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e do anterior devidamente assinado por Contador registrado no respectivo conselho, pelo Presidente e pelo Tesoureiro; e
  2. Certidão expedida pelo CRC/SP, comprovando a habilitação profissional do responsável pelos balanços e demonstrações contábeis.
- II. Comprovação de qualificação técnica:
- a) Registro ou inscrição da entidade no órgão ou Conselho Municipal competente;
  - b) Certificação governamental de utilidade pública e/ou de entidade beneficente de assistência social;
  - c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente, indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos disponíveis para a realização do objeto do repasse, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
  - d) Capacitação técnico-profissional: comprovação da entidade proponente de que possui em seu quadro de pessoal, profissional devidamente competente que irá atuar como responsável técnico pela execução do projeto ou atividades;
  - e) manifestação prévia e expressa do setor técnico e da assessoria jurídica do governo concedente;

**ARTIGO 31** - A destinação de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos dependerá de:

- I. previsão orçamentária;

99.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- II. identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo termo ou instrumento congênere;
- III. execução na modalidade de aplicação 50 - entidade privada sem fins lucrativos;
- IV. justificativa elaborada pelo órgão concedente, para firmar o ajuste, contendo dentre outros o critério de escolha da entidade e as atividades a serem executadas;
- V. plano de trabalho devidamente aprovado pelo secretário responsável contendo os cronogramas de execução, aplicação e desembolso, bem como cotações de preços realizadas para compor o custo do projeto;
- VI. apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação, sendo que para a liberação da 3ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas referente a 1ª parcela, a liberação da 4ª parcela do cronograma de desembolso fica condicionada a apresentação da prestação de contas da 2ª parcela e assim sucessivamente;
- VII. publicação se for o caso, dos atos e normas expedidos por secretaria responsável, a serem observadas na concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições correntes, que definam, entre outros aspectos, critérios objetivos de habilitação e seleção das entidades beneficiárias e de alocação de recursos e prazo do benefício, prevendo-se, ainda, cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- VIII. comprovação pela entidade da regularidade do mandato de sua diretoria, além da comprovação da atividade regular nos últimos 3 (três) anos, por meio de inscrição no CNPJ e declaração de funcionamento regular da entidade beneficiária assinada pelo presidente responsável, sob as penas da lei, ambos emitidos na data da proposição do ajuste ou instrumento congênere;
- IX. declaração de funcionamento regular, emitida por duas autoridades de outro nível de governo;
- X. declaração das condições de funcionamento satisfatórias emitida pelos órgãos competentes da área técnica responsável;
- XI. manifestação prévia e expressa do setor técnico, controle interno e da assessoria jurídica do órgão concedente sobre a adequação dos instrumentos congêneres às normas afetas à matéria;
- XII. escrituração contábil regular da conveniada; e
- XIII. aplicação nas atividades-fim, de pelo menos 80% da receita total do beneficiário.

**ARTIGO 32** - Toda movimentação de recursos, por parte de convenientes, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

- I. Os repasses serão efetuados através de instituição financeira oficial;

*gm.*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

- II. A entidade beneficiada deverá movimentar os recursos em conta bancária específica aberta para cada ajuste ou instrumento congênere e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheque nominal, ordem bancária, transferência eletrônica ou qualquer outro meio em que fique identificado o beneficiário final da despesa;
- III. Os recursos recebidos pelo conveniente, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês. Auferidas tais receitas, estas serão obrigatoriamente computadas a crédito do ajuste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade;
- IV. As despesas com tarifas bancárias correrão por conta da Entidade. Parágrafo único - Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade concedente poderá autorizar, mediante justificativa e critérios, os pagamentos em espécie a fornecedores e prestadores de serviços, por meio de fundo fixo de caixa, desde que identificados no recibo ou nota fiscal pertinente o beneficiário final.

**ARTIGO 33** - A demonstração da situação de regularidade deverá ser feita, quando da assinatura do ajuste ou instrumento congênere e, também, quando da liberação das parcelas do cronograma de desembolso financeiro.

§ 1º - O concedente comunicará ao conveniente qualquer situação de não regularidade relativa à prestação de contas do repasse ou outras pendências de ordem técnica ou legal que motivem a suspensão ou o impedimento de liberação de recursos a título de subvenção, auxílios ou contribuições para fins de regularização.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos estatutários de sua criação e deverão prestar contas na forma estabelecida pelo Executivo Municipal junto ao Departamento de Fazenda e Planejamento e Controladoria da Prefeitura.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ARTIGO 34** - Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem

CPM





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

**Parágrafo único** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

**ARTIGO 35** - O Poder Executivo poderá submeter ao Legislativo, projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I. revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- II. revisão das isenções fiscais para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- III. revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV. atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V. aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;
- VI. incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.
- VII. Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal,
- VIII. Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza,
- IX. Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis,
- X. Utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

**ARTIGO 36** - O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

- I. a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
- II. a criação, aumento e a extinção de cargos, funções de confiança ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira; e,
- III. o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

*gm*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

§ 1º - O disposto neste artigo se aplica ao Poder Legislativo, no que couber.

§ 2º - A revisão de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal poderá ser efetuada em janeiro de 2018.

**ARTIGO 37** - O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% apurado sobre a receita corrente líquida do exercício.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

- I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e
- II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

- I. de indenização por demissão de servidores ou empregados;
- II. relativas a incentivos à demissão voluntária; e,
- III. decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior a que trata o caput deste artigo.

§ 3º - O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000:

- I. redução de vantagens concedidas a servidores;
- II. redução ou eliminação das despesas com horas-extras;
- III. exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão; e
- IV. demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**ARTIGO 38** - No exercício de 2018 a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II do § 1º do art. 33 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que enseje situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovada.

**Parágrafo único** - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de competência do Ordenador de Despesas.

**ARTIGO 39** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores, de que trata o art. 18, § 1º da Lei Complementar 101/2000, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros

qm.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

elementos de despesas que não o de código 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS GASTOS COM A EDUCAÇÃO E A SAÚDE

**ARTIGO 40** - O Município aplicará, com recursos próprios, com relação às receitas resultantes de impostos, não menos do que 25% na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, e no mínimo 15% nas ações voltadas à saúde, conforme disposto no art. 77 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO IX

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**ARTIGO 41** - A Proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo, dentro do prazo legal disposto na Lei Orgânica Municipal de MIRACATU, compor-se-á de:

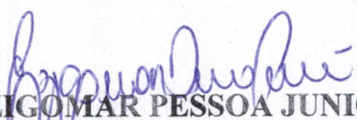
- I. Mensagem;
- II. Projeto de Lei;
- III. Anexos relativos à Receita Pública;
- IV. Anexos relativos à Despesa Pública.

**ARTIGO 42** - Integrarão à Lei Orçamentária Anual:

- I. Sumário da Receita por Fontes e das Despesas por funções de Governo;
- II. Sumário da Receita por Fontes, e respectiva legislação;
- III. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

**ARTIGO 43** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 28 de abril de 2017.

  
EZIGOMAR PESSOA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

# **ANEXO I**

## **RISCOS FISCAIS**





MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
2018

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

| PASSIVOS CONTINGENTES                 |            | PROVIDÊNCIAS                                       |  | Valor      |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------|--|------------|
| Descrição                             | Valor      | Descrição                                          |  |            |
| Demandas Judiciais                    | 220.000,00 | Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência |  | 220.000,00 |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento |            |                                                    |  |            |
| Avais e Garantias Concedidas          |            |                                                    |  |            |
| Assunção de Passivos                  | 50.000,00  | Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência |  | 50.000,00  |
| Assistências Diversas                 |            |                                                    |  |            |
| Outros Passivos Contingentes          | 50.000,00  | Utilização dos Recursos da Reserva de Contingência |  | 50.000,00  |
| SUBTOTAL                              | 320.000,00 | SUBTOTAL                                           |  | 320.000,00 |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |              | PROVIDÊNCIAS                                                                                     |  | Valor        |
|---------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--------------|
| Descrição                       | Valor        | Descrição                                                                                        |  |              |
| Frustração de Arrecadação       | 1.500.000,00 | Redução da autorização de novas despesas e redução das despesas variáveis com folha de pagamento |  | 1.500.000,00 |
| Restituição de Tributos a Maior |              |                                                                                                  |  |              |
| Discrepância de Projeções:      |              |                                                                                                  |  |              |
| Outros Riscos Fiscais           |              |                                                                                                  |  |              |
| SUBTOTAL                        | 1.500.000,00 | SUBTOTAL                                                                                         |  | 1.500.000,00 |
| TOTAL                           | 1.820.000,00 | TOTAL                                                                                            |  | 1.820.000,00 |

Ezigmor Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## **ANEXO II**

### **METAS FISCAIS**





MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

1

| ESPECIFICAÇÃO                           | 2.018         |               |           |           | 2.019         |               |           |           | 2.020         |               |           |           |
|-----------------------------------------|---------------|---------------|-----------|-----------|---------------|---------------|-----------|-----------|---------------|---------------|-----------|-----------|
|                                         | Valor         |               | % PIB     |           | Valor         |               | % PIB     |           | Valor         |               | % PIB     |           |
|                                         | Corrente      |               | (a / PIB) |           | Corrente      |               | (b / PIB) |           | Corrente      |               | (c / PIB) |           |
|                                         | (a)           | Constante     | x 100     | (a / RCL) | (b)           | Constante     | x 100     | (b / RCL) | (c)           | Constante     | x 100     | (c / RCL) |
| Receita Total                           | 62.111.022,00 | 59.499.015,23 | 310,54%   | 95,13%    | 63.808.973,00 | 58.633.631,54 | 319,03%   | 93,75%    | 65.462.053,50 | 57.700.370,24 | 327,29%   | 92,26%    |
| Receitas Primárias (I)                  | 62.052.407,00 | 59.442.865,22 | 310,24%   | 95,04%    | 63.747.788,00 | 58.577.409,06 | 318,72%   | 93,66%    | 65.398.322,00 | 57.644.195,23 | 326,97%   | 92,17%    |
| Despesa Total                           | 62.111.022,00 | 59.499.015,23 | 310,54%   | 95,13%    | 63.808.973,00 | 58.633.631,54 | 319,03%   | 93,75%    | 65.462.053,50 | 57.700.370,24 | 327,29%   | 92,26%    |
| Despesas Primárias (II)                 | 60.111.022,00 | 57.583.122,90 | 300,54%   | 92,07%    | 61.808.973,00 | 56.795.845,13 | 309,03%   | 90,81%    | 63.462.053,50 | 55.937.505,58 | 317,29%   | 89,44%    |
| Resultado Primário (III) = (I - II)     | 1.941.385,00  | 1.859.742,31  | 9,71%     | 2,97%     | 1.938.815,00  | 1.781.563,92  | 9,69%     | 2,85%     | 1.936.268,50  | 1.706.689,65  | 9,68%     | 2,73%     |
| Resultado Nominal                       | -50.000,00    | -47.897,31    | -0,25%    | -0,08%    | -50.000,00    | -45.944,66    | -0,25%    | -0,07%    | -50.000,00    | -44.071,62    | -0,25%    | -0,07%    |
| Dívida Pública Consolidada              | 2.050.000,00  | 1.963.789,64  | 10,25%    | 3,14%     | 1.900.000,00  | 1.745.897,08  | 9,50%     | 2,79%     | 1.500.000,00  | 1.322.148,49  | 7,50%     | 2,11%     |
| Dívida Consolidada Líquida              | -4.000.000,00 | -3.831.784,65 | -20,00%   | -6,13%    | -4.000.000,00 | -3.675.572,81 | -20,00%   | -5,88%    | -4.000.000,00 | -3.525.729,31 | -20,00%   | -5,64%    |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V)  | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)  | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     | 0,00          | 0,00          | 0,00%     | 0,00%     |

Nota: PIB projetado para o município de Miracatu em 20.001.100,00 e Receita Corrente Líquida projetada em 60.103.771,34.

Ezigmor Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





**MUNICÍPIO DE MIRACATU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**  
**2018**

| ESPECIFICAÇÃO                     | Metas Previstas em 2016<br>(a) | % PIB   | % RCL  | Metas Realizadas em 2016<br>(b) | % PIB   | % RCL   | % RCL | Variação             |                  |
|-----------------------------------|--------------------------------|---------|--------|---------------------------------|---------|---------|-------|----------------------|------------------|
|                                   |                                |         |        |                                 |         |         |       | Valor<br>(c) = (b-a) | %<br>(c/a) x 100 |
| Receita Total                     | 58.749.000,00                  | 293,73% | 97,75% | 62.586.639,37                   | 312,92% | 104,13% |       | 3.837.639,37         | 6,53%            |
| Receitas Primárias (I)            | 58.456.677,00                  | 292,27% | 97,26% | 62.287.486,62                   | 311,42% | 103,63% |       | 3.830.809,62         | 6,55%            |
| Despesa Total                     | 58.749.000,00                  | 293,73% | 97,75% | 63.681.111,55                   | 318,39% | 105,95% |       | 4.932.111,55         | 8,40%            |
| Despesas Primárias (II)           | 57.939.000,00                  | 289,68% | 96,40% | 63.162.358,71                   | 315,79% | 105,09% |       | 5.223.358,71         | 9,02%            |
| Resultado Primário (III) = (I-II) | 517.677,00                     | 2,59%   | 0,86%  | -874.872,09                     | -4,37%  | -1,46%  |       | -1.392.549,09        | -269,00%         |
| Resultado Nominal                 | -300.000,00                    | -1,50%  | -0,50% | 3.782.670,04                    | 18,91%  | 6,29%   |       | 4.082.670,04         | -1.360,89%       |
| Dívida Pública Consolidada        | 2.300.000,00                   | 11,50%  | 3,83%  | 1.184.576,21                    | 5,92%   | 1,97%   |       | -1.115.423,79        | -1,91%           |
| Dívida Consolidada Líquida        | 0,00                           | 0,00%   | 0,00%  | 861.843,46                      | 4,31%   | 1,43%   |       | 861.843,46           | 1,47%            |

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

Nota: PIB projetado para o município de Miracatu em 20.001.100,00 e Receita Corrente Líquida projetada em 60.103.771,34.

Ezigmor Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Krehen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





**MUNICÍPIO DE MIRACATU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

R\$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CORRENTES |               |         |               |         |               |         |               |        |               |
|-------------------------------------|----------------------------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|--------|---------------|
|                                     | 2015                       | 2016          | %       | 2017          | %       | 2018          | %       | 2019          | %      | 2020          |
| Receita Total                       | 60.114.900,00              | 58.749.000,00 | -2,27%  | 60.553.000,00 | 3,07%   | 62.111.022,00 | -2,51%  | 63.808.973,00 | -2,66% | 65.462.053,50 |
| Receitas Primárias (I)              | 59.034.900,00              | 58.456.677,00 | -0,98%  | 60.241.000,00 | 3,05%   | 62.052.407,00 | -2,92%  | 63.747.788,00 | 2,73%  | 65.398.322,00 |
| Despesa Total                       | 60.114.900,00              | 58.749.000,00 | -2,27%  | 60.553.000,00 | 3,07%   | 62.111.022,00 | -2,51%  | 63.808.973,00 | 2,73%  | 65.462.053,50 |
| Despesas Primárias (II)             | 58.110.900,00              | 57.939.000,00 | -0,30%  | 58.549.000,00 | 1,05%   | 60.111.022,00 | -2,60%  | 61.808.973,00 | 2,82%  | 63.462.053,50 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 924.000,00                 | 517.677,00    | -43,97% | 1.692.000,00  | 226,84% | 1.941.385,00  | -12,85% | 1.938.815,00  | -0,13% | 1.936.268,50  |
| Resultado Nominal                   | 0,00                       | -300.000,00   | -       | -300.000,00   | 0,00%   | -50.000,00    | 500,00% | -50.000,00    | 0,00%  | -50.000,00    |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                       | 2.300.000,00  | -       | 2.000.000,00  | -13,04% | 2.050.000,00  | -2,44%  | 1.900.000,00  | -7,32% | 1.500.000,00  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0,00                       | 0,00          | -       | -4.000.000,00 | -       | -4.000.000,00 | 0,00%   | -4.000.000,00 | 0,00%  | -4.000.000,00 |

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

| ESPECIFICAÇÃO                       | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |               |         |               |          |               |         |               |         |               |
|-------------------------------------|-----------------------------|---------------|---------|---------------|----------|---------------|---------|---------------|---------|---------------|
|                                     | 2015                        | 2016          | %       | 2017          | %        | 2018          | %       | 2019          | %       | 2020          |
| Receita Total                       | 70.707.191,07               | 62.444.312,10 | -11,69% | 60.553.000,00 | -3,03%   | 59.499.015,23 | -1,74%  | 58.633.631,54 | -1,45%  | 57.700.370,24 |
| Receitas Primárias (I)              | 69.436.894,25               | 62.133.601,98 | -10,52% | 60.241.000,00 | 3,14%    | 59.442.865,22 | -1,32%  | 58.577.409,06 | -1,46%  | 57.644.195,23 |
| Despesa Total                       | 70.707.191,07               | 62.444.312,10 | -11,69% | 60.553.000,00 | 3,12%    | 59.499.015,23 | -1,74%  | 58.633.631,54 | -1,45%  | 57.700.370,24 |
| Despesas Primárias (II)             | 68.350.084,74               | 61.583.363,10 | -9,90%  | 58.549.000,00 | 5,18%    | 57.583.122,90 | -1,65%  | 56.795.845,13 | -1,37%  | 55.937.505,58 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | 1.086.809,50                | 550.238,88    | -49,37% | 1.692.000,00  | -67,48%  | 1.859.742,31  | 9,91%   | 1.781.563,92  | -4,20%  | 1.706.689,65  |
| Resultado Nominal                   | 0,00                        | -318.870,00   | -       | -300.000,00   | 6,29%    | -47.897,31    | -84,03% | -45.944,66    | -4,08%  | -44.071,62    |
| Dívida Pública Consolidada          | 0,00                        | 2.444.670,00  | -       | 2.000.000,00  | 22,23%   | 1.963.789,64  | -1,81%  | 1.745.897,08  | -11,10% | 1.322.148,49  |
| Dívida Consolidada Líquida          | 0,00                        | 0,00          | -       | -4.000.000,00 | -100,00% | -3.831.784,65 | -4,21%  | -3.675.572,81 | -4,08%  | -3.525.729,31 |

Nota: utilização dos índices e Projeções do IPCA 2015-2020

Ezigmor Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienan Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2018

| AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) |  |               |         |               |         | R\$ 1,00      |         |
|------------------------------------------------------|--|---------------|---------|---------------|---------|---------------|---------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                   |  | 2016          | %       | 2015          | %       | 2014          | %       |
| Patrimônio/Capital                                   |  |               |         |               |         |               |         |
| Reservas                                             |  |               |         |               |         |               |         |
| Resultado Acumulado                                  |  | 22.794.225,98 | 100,00% | 23.551.286,58 | 100,00% | 23.415.515,02 | 100,00% |
| TOTAL                                                |  | 22.794.225,98 | 100,00% | 23.551.286,58 | 100,00% | 23.415.515,02 | 100,00% |

| REGIME PREVIDENCIÁRIO          |  |      |       |      |       |      |       |
|--------------------------------|--|------|-------|------|-------|------|-------|
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO             |  | 2016 | %     | 2015 | %     | 2014 | %     |
| Patrimônio                     |  |      |       |      |       |      |       |
| Reservas                       |  |      |       |      |       |      |       |
| Lucros ou Prejuízos Acumulados |  |      |       |      |       |      |       |
| TOTAL                          |  | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% | 0,00 | 0,00% |

FONTE/NOTAS: A Prefeitura do Município de Miracatu não possui RPPS

Ezigmair Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

| AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) |  |  |  |  | R\$ 1,00 |
|------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------|
| <u>RECEITAS REALIZADAS</u>                           |  |  |  |  |          |
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)        |  |  |  |  |          |
| Alienação de Bens Móveis                             |  |  |  |  |          |
| Alienação de Bens Imóveis                            |  |  |  |  |          |
|                                                      |  |  |  |  |          |
| <u>DESPESAS EXECUTADAS</u>                           |  |  |  |  |          |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)   |  |  |  |  |          |
| DESPESAS DE CAPITAL                                  |  |  |  |  |          |
| Investimentos                                        |  |  |  |  |          |
| Inversões Financeiras                                |  |  |  |  |          |
| Amortização da Dívida                                |  |  |  |  |          |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA        |  |  |  |  |          |
| Regime Geral de Previdência Social                   |  |  |  |  |          |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores         |  |  |  |  |          |
|                                                      |  |  |  |  |          |
| <u>SALDO FINANCEIRO</u>                              |  |  |  |  |          |
| VALOR (III)                                          |  |  |  |  |          |

Ezigmair Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienlen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





MUNICÍPIO DE MIRACATU  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

2018  
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R\$ 1,00

| RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| PLANO PREVIDENCIÁRIO                                                                |      |      |      |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                                     | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (I)                                                              |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                                              |      |      |      |
| Civil                                                                               |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Militar                                                                             |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                                                  |      |      |      |
| Civil                                                                               |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Militar                                                                             |      |      |      |
| Ativo                                                                               |      |      |      |
| Inativo                                                                             |      |      |      |
| Pensionista                                                                         |      |      |      |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                                                |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                                                 |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                                               |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                                                     |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                                        |      |      |      |
| Receita de Serviços                                                                 |      |      |      |
| Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos                                 |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                                           |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS                                      |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                                           |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                                                            |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                                                |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                                          |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                                          |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)                          |      |      |      |

Ref.



| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                 | 2014 | 2015 | 2016 |
|-----------------------------------------------------------------|------|------|------|
| ADMINISTRAÇÃO (IV)                                              |      |      |      |
| Despesas Correntes                                              |      |      |      |
| Despesas de Capital                                             |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA (V)                                                 |      |      |      |
| Benefícios - Civil                                              |      |      |      |
| Aposentadorias                                                  |      |      |      |
| Pensões                                                         |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                               |      |      |      |
| Benefícios - Militar                                            |      |      |      |
| Reformas                                                        |      |      |      |
| Pensões                                                         |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                               |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                 |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                  |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                 |      |      |      |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>  |      |      |      |
| <b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>              |      |      |      |
| <b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS</b>                  | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR                                                           |      |      |      |
| <b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>                             | 2014 | 2015 | 2016 |
| VALOR                                                           |      |      |      |
| <b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>  | 2014 | 2015 | 2016 |
| Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar        |      |      |      |
| Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos |      |      |      |
| Outros Aportes para o RPPS                                      |      |      |      |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro                   |      |      |      |
| <b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>                                  | 2014 | 2015 | 2016 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa                                   |      |      |      |
| Investimentos e Aplicações                                      |      |      |      |
| Outro Bens e Direitos                                           |      |      |      |

Rafael



| PLANO FINANCEIRO                                            |      |      |      |
|-------------------------------------------------------------|------|------|------|
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                             | 2014 | 2015 | 2016 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII)                                   |      |      |      |
| Receita de Contribuições dos Segurados                      |      |      |      |
| Civil                                                       |      |      |      |
| Ativo                                                       |      |      |      |
| Inativo                                                     |      |      |      |
| Pensionista                                                 |      |      |      |
| Militar                                                     |      |      |      |
| Ativo                                                       |      |      |      |
| Inativo                                                     |      |      |      |
| Pensionista                                                 |      |      |      |
| Receita de Contribuições Patronais                          |      |      |      |
| Civil                                                       |      |      |      |
| Ativo                                                       |      |      |      |
| Inativo                                                     |      |      |      |
| Pensionista                                                 |      |      |      |
| Militar                                                     |      |      |      |
| Ativo                                                       |      |      |      |
| Inativo                                                     |      |      |      |
| Pensionista                                                 |      |      |      |
| Em Regime de Parcelamento de Débitos                        |      |      |      |
| Receita Patrimonial                                         |      |      |      |
| Receitas Imobiliárias                                       |      |      |      |
| Receitas de Valores Mobiliários                             |      |      |      |
| Outras Receitas Patrimoniais                                |      |      |      |
| Receita de Serviços                                         |      |      |      |
| Outras Receitas Correntes                                   |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS              |      |      |      |
| Demais Receitas Correntes                                   |      |      |      |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX)                                    |      |      |      |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos                        |      |      |      |
| Amortização de Empréstimos                                  |      |      |      |
| Outras Receitas de Capital                                  |      |      |      |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX) |      |      |      |

2016



| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS                                   |                                                                  | 2014 | 2015 | 2016 |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|------|------|------|
| ADMINISTRAÇÃO (XI)                                                |                                                                  |      |      |      |
| Despesas Correntes                                                |                                                                  |      |      |      |
| Despesas de Capital                                               |                                                                  |      |      |      |
| PREVIDÊNCIA (XII)                                                 |                                                                  |      |      |      |
| Benefícios - Civil                                                |                                                                  |      |      |      |
| Aposentadorias                                                    |                                                                  |      |      |      |
| Pensões                                                           |                                                                  |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 |                                                                  |      |      |      |
| Benefícios - Militar                                              |                                                                  |      |      |      |
| Reformas                                                          |                                                                  |      |      |      |
| Pensões                                                           |                                                                  |      |      |      |
| Outros Benefícios Previdenciários                                 |                                                                  |      |      |      |
| Outras Despesas Previdenciárias                                   |                                                                  |      |      |      |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS                    |                                                                  |      |      |      |
| Demais Despesas Previdenciárias                                   |                                                                  |      |      |      |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)       |                                                                  |      |      |      |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)                       |                                                                  |      |      |      |
| APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO                    |                                                                  | 2014 | 2015 | 2016 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras             |                                                                  |      |      |      |
| Recursos para Formação de Reserva                                 |                                                                  |      |      |      |
| PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES |                                                                  |      |      |      |
| EXERCÍCIO                                                         | Receitas Previdenciárias (a)                                     |      |      |      |
|                                                                   | Despesas Previdenciárias (b)                                     |      |      |      |
|                                                                   | Resultado Previdenciário (c) = (a-b)                             |      |      |      |
|                                                                   | Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c) |      |      |      |

Ezigmor Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienlen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-1









**MUNICÍPIO DE MIRACATU**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

| EVENTOS                                           | R\$ 1,00                        |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|
|                                                   | <b>Valor Previsto para 2018</b> |
| Aumento Permanente da Receita                     | 5.848.022,00                    |
| (-) Transferências Constitucionais                | 5.871.300,00                    |
| (-) Transferências ao FUNDEB                      | 790.480,00                      |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)  | -813.758,00                     |
| Redução Permanente de Despesa (II)                | 0,00                            |
| Margem Bruta (III) = (I+II)                       | -813.758,00                     |
| Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)              | 519.502,50                      |
| Novas DOCC                                        | 519.502,50                      |
| Novas DOCC geradas por PPP                        |                                 |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV) | -1.333.260,50                   |

Nota:

Aumento Permanente da Receita tem embasamento na evolução do Total de Receitas no confronto da previsão 2017/2018. Os valores provenientes do aumento da receita referem-se ao aumento da Planta Genérica de Valores (IPTU), bem como a melhoria na eficiência da fiscalização tributária para ampliação da base de lançamentos; A Previsão de novas DOCC são provenientes basicamente do crescimento vegetativos da Folha de Pagamento referente ao Demonstrativo de Gastos como Pessoal data base 31/12/2016, no percentual de 2%

Ezigmor Pessoa Junior  
Prefeito

Magali Cristina França Ratti  
Diretora de Fazenda, Planejamento e Controladoria

Rodolfo Kienhen Dias  
Contador  
CRC 1SP254986/O-0





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## **ANEXO III**

### **DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA**





**Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2018**

| Receita                                    | Realizado            |                      |                      |                      |                      | Previsão             |                      |
|--------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
|                                            | 2012                 | 2013                 | 2014                 | 2015                 | 2016                 | 2017                 | 2018                 |
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>              | <b>48.030.548,19</b> | <b>51.604.033,20</b> | <b>57.714.126,14</b> | <b>65.960.920,06</b> | <b>65.513.154,94</b> | <b>61.478.880,00</b> | <b>67.897.382,00</b> |
| 11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS                  | 7.221.151,02         | 7.394.641,29         | 10.836.305,07        | 17.309.661,10        | 14.295.892,52        | 11.148.000,00        | 12.654.540,00        |
| 12-RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES               | -                    | -                    | -                    | 183.712,72           | 316.865,18           | 300.000,00           | 346.000,00           |
| 13 - RECEITA PATRIMONIAL                   | 491.968,13           | 377.596,32           | 645.579,87           | 519.361,91           | 313.952,97           | 245.500,00           | 77.615,00            |
| 14 - RECEITA AGROPECUÁRIA                  | 16.558,39            | 9.395,18             | 14.502,07            | 13.743,20            | 10.869,58            | 15.000,00            | 18.200,00            |
| 16 - RECEITA DE SERVIÇOS                   | -                    | -                    | 557.384,00           | 1.097.780,73         | 35.587,00            | 1.600,00             | -                    |
| 17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES              | 39.291.881,15        | 43.357.075,49        | 45.223.999,08        | 45.509.708,69        | 49.661.182,90        | 48.768.310,00        | 54.639.690,00        |
| 19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES             | 1.008.989,50         | 465.324,92           | 436.356,05           | 1.326.951,71         | 878.804,79           | 1.000.470,00         | 161.337,00           |
| 9 - DEDUÇÕES FUNDEF/FUNDEB                 | (4.249.478,06)       | (4.766.413,51)       | (4.920.633,12)       | (5.020.531,97)       | (5.409.383,60)       | (5.595.880,00)       | (6.386.360,00)       |
| 2 - RECEITAS DE CAPITAL                    | 3.413.772,38         | 1.699.415,00         | 2.738.849,67         | 2.565.967,43         | 2.482.868,03         | 280.000,00           | 600.000,00           |
|                                            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
|                                            | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    | -                    |
| <b>7 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAM.</b> | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>RECEITA TOTAL</b>                       | <b>47.194.842,51</b> | <b>48.537.034,69</b> | <b>55.532.342,69</b> | <b>63.506.355,52</b> | <b>62.586.639,37</b> | <b>56.163.000,00</b> | <b>62.111.022,00</b> |

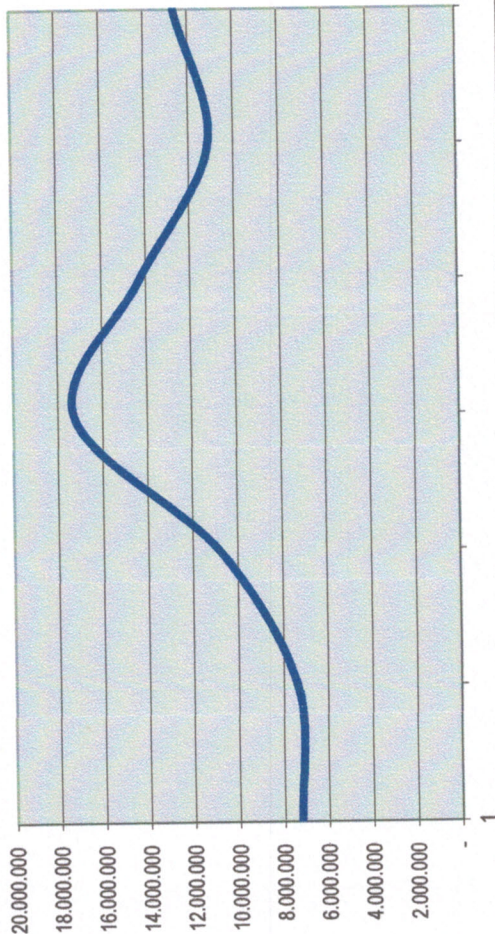
Observação: O exercício de 2017 representa a previsão das receitas



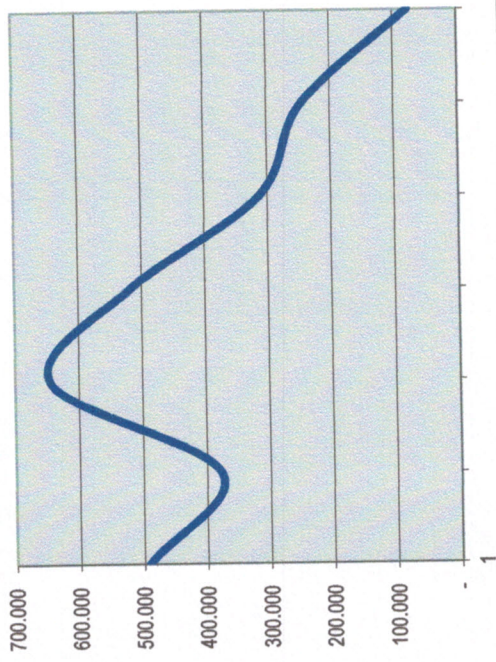


Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2018

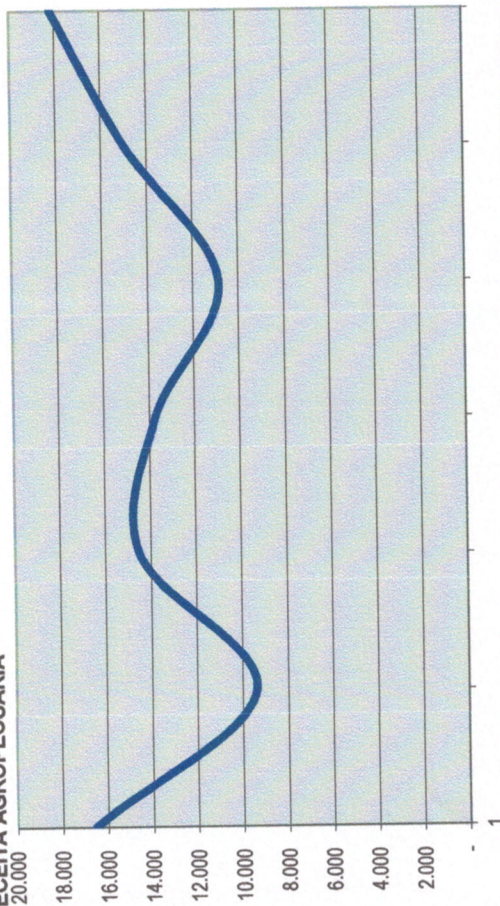
11 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS



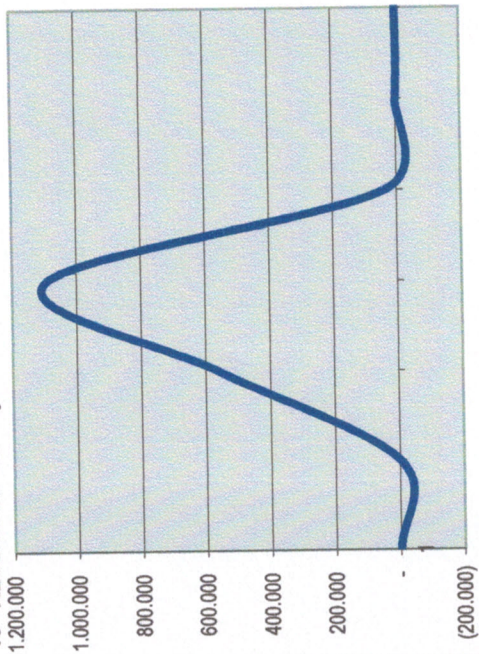
13 - RECEITA PATRIMONIAL



14 - RECEITA AGROPECUÁRIA



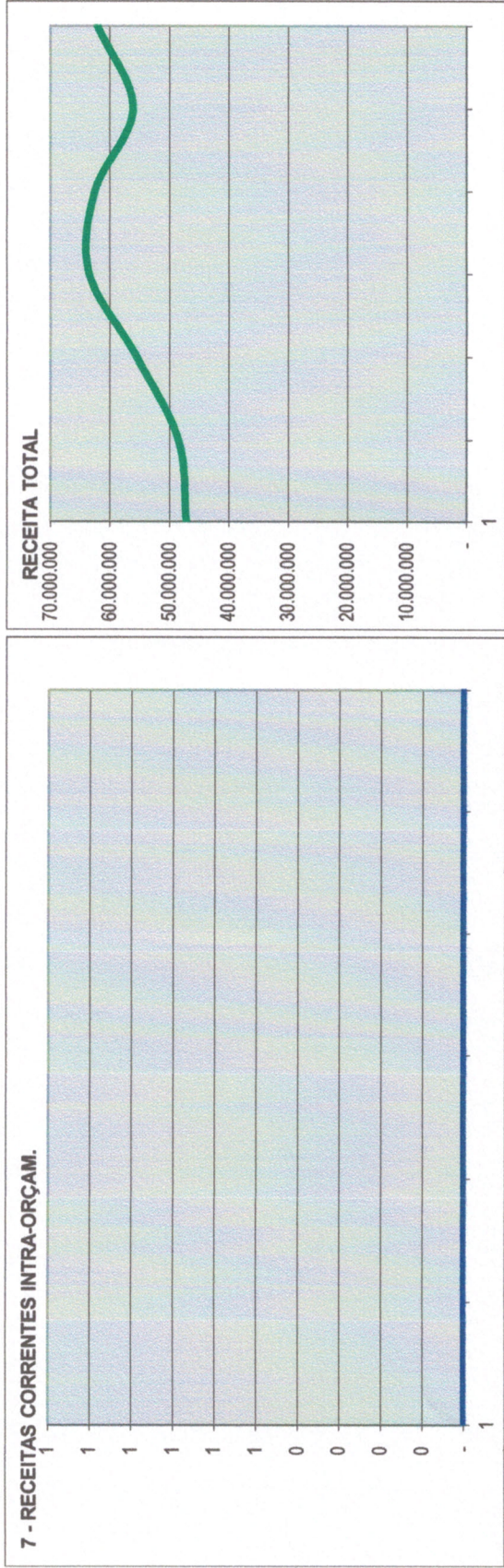
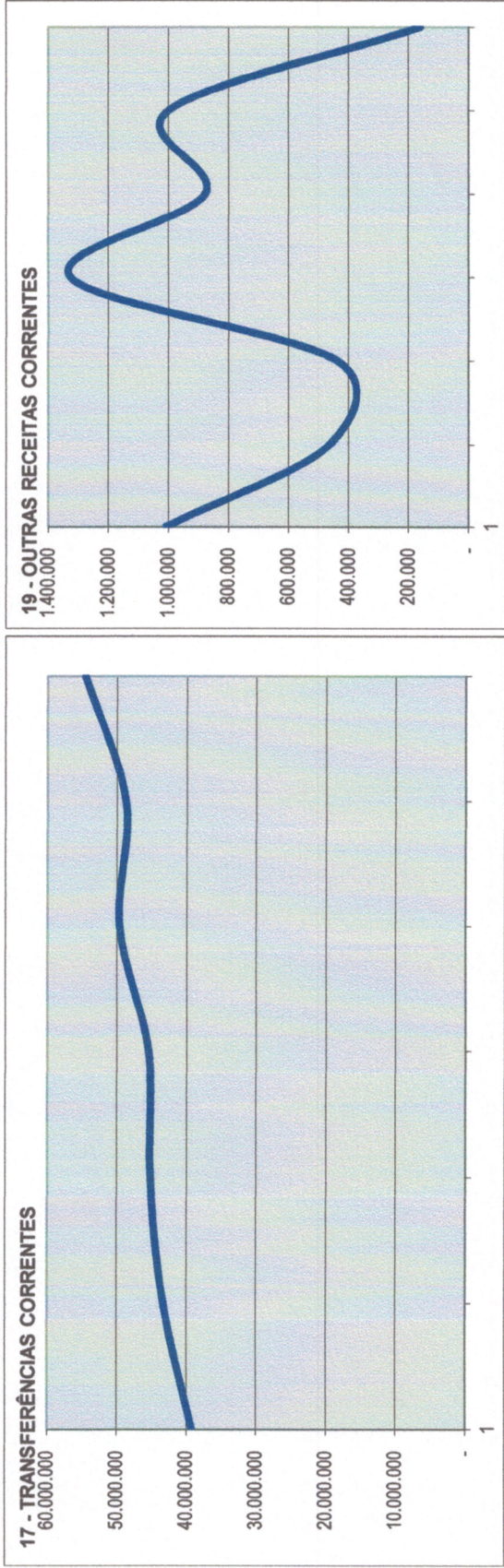
16 - RECEITA DE SERVIÇOS







Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2018

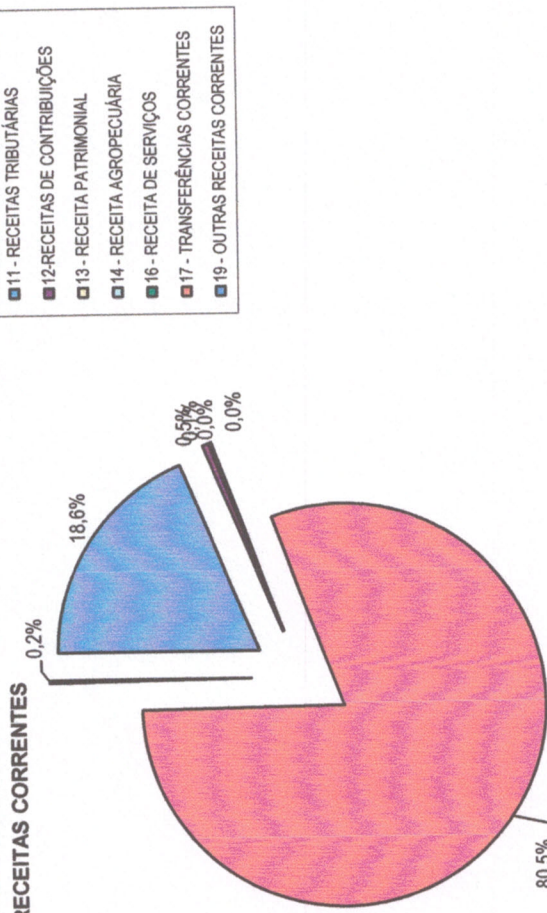




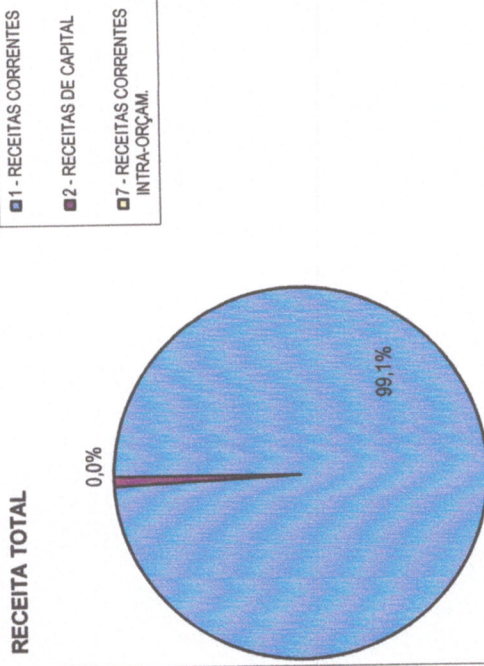


## Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2018

### 1 - RECEITAS CORRENTES



### RECEITA TOTAL

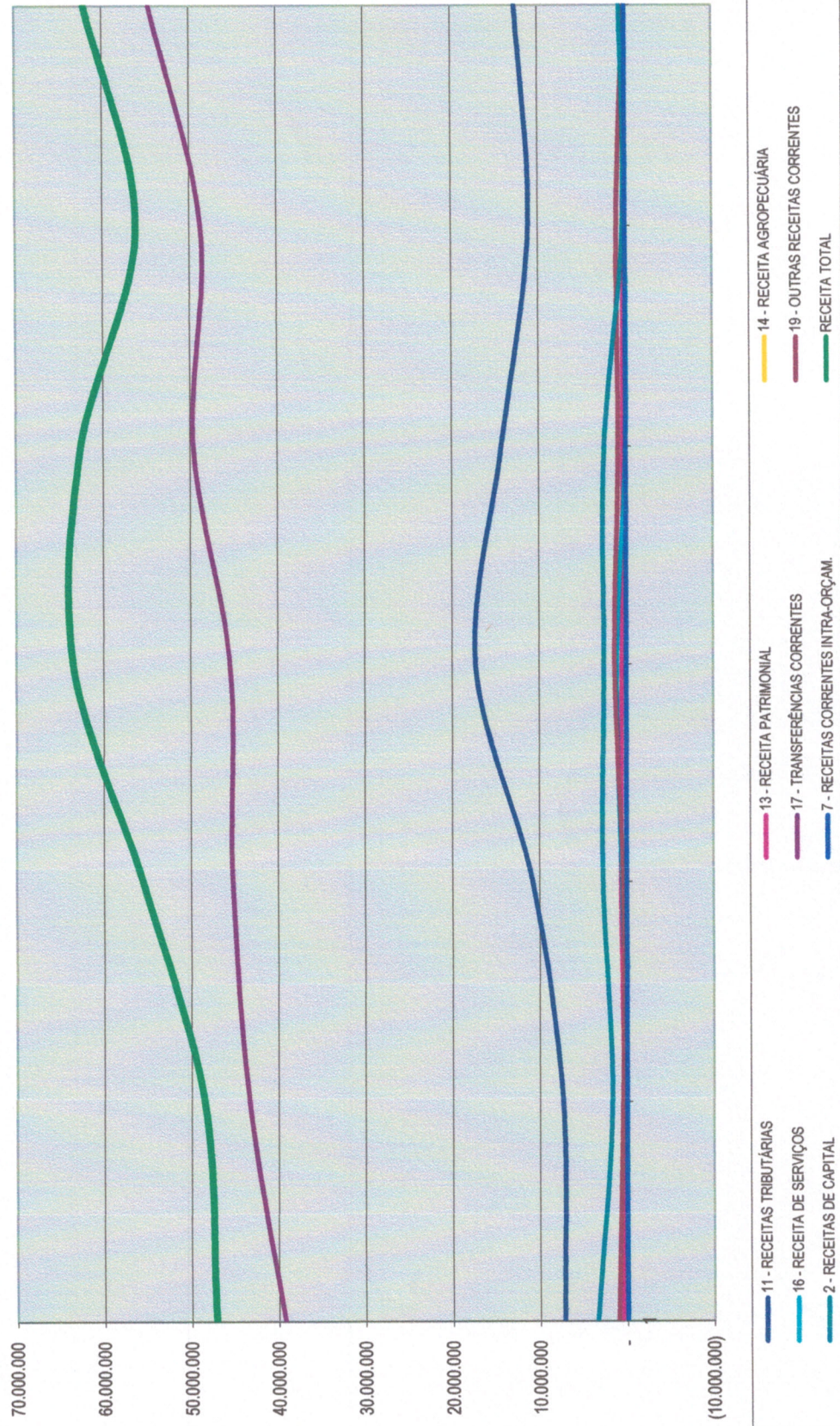






Município de MIRACATU - Evolução da Receita Orçamentária - LDO 2018

Comparativo da Receita (Série Histórica)







## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

# **ANEXO IV**

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

O presente documento tem o objetivo de subsidiar as projeções que constam no anexo de metas fiscais para o exercício de 2018, e dessa forma, passamos a expor a base metodológica, bem como a memória de cálculo utilizada na composição dos valores ora informado.

Tal preceito tem o objetivo de cumprir os preceitos contidos no art. 4º, § 2º, inc. II, da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Este documento deve ser analisado juntamente com o Anexo III – demonstrativo da Evolução da Receita, parte integrante desta Lei.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os valores estão apresentados em duas formas: em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Estes indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou, a média da arrecadação, em cada fonte de recursos, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos 5 (cinco) exercícios encerrados (2012 a 2016), combinados com as receitas previstas para o exercício de 2017 além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice da inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, crescimento da população e do movimento econômico, dentre outros.

Em relação às despesas correntes foram considerados os parâmetros de inflação e crescimento real, quando cabível, evolução de custeio decorrente de investimentos e um nível de investimentos que viabilize a sua expansão garantida à conclusão dos projetos em andamento.





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

Isto posto, podemos elencar a partir da leitura das projeções estabelecidas, os números mais representativos deste contexto:

1. A Receita Total estimada para 2018, considerando todas as fontes de recursos, ficou estabelecida em R\$ 62.111.022,00 (sessenta e dois milhões, cento e onze mil e vinte e dois Reais) a valores correntes, os quais deduzidas as receitas financeiras, representadas pela previsão de Rendimentos de Aplicação no valor de R\$ 58.615,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e quinze Reais), resulta em uma Receita Primária de R\$ 62.052.407,00 (sessenta e dois milhões, cinquenta e dois mil, quatrocentos e sete Reais).
2. As despesas do município foram programadas segundo o comportamento previsto das Receitas, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro, bem como a manutenção das atividades existentes. Assim consideradas todas as fontes de recursos, a Despesa Total ficou estabelecida em R\$ 62.111.022,00 (sessenta e dois milhões, cento e onze mil e vinte e dois Reais), deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, mais as despesas de Amortização da Dívida Pública, estimadas em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de Reais), tem-se as Despesas Primárias para 2018, previstas em R\$ 60.111.022,00 (sessenta milhões, cento e onze mil e vinte e dois Reais)
3. Em relação ao Estoque da Dívida, este corresponde à posição em Dezembro de cada exercício, considerando a previsão das Amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

# **ANEXO V**

## **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO**





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**PROGRAMA:** ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DEPTO JURÍDICO MUNICIPAL

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.02.00

**OBJETIVO:**

Pagamento da Dívida Pública

**JUSTIFICATIVA:**

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

| METAS                              |                   |                |               |
|------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                        | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Atendimento aos Encargos Gerais do | (%)               | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.052.200,00





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
**DEPTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.04.00

**OBJETIVO:**

Especialização nas áreas meio.

**JUSTIFICATIVA:**

As diversas áreas da administração não possuem especialização nas áreas meio, que corroboram, indiretamente, para a prestação de serviços públicos ao cidadão.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Atendimento da demanda administrati | (%)               | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 17.896.988,00



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU****EXERCÍCIO:** 2018**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.05.00**OBJETIVO:**

Criar alternativas de renda para as fam. carentes; integração idoso-soc. e melhoria de sua qual. vida; dar aos excepcionais assist. educ. de acordo c/ aptidões e possibilidades, a entrada no merc. de trab., dotar o depto de meios e maneiras a permitir expansão dos prog. gov. (fed., est. e mun.).

**JUSTIFICATIVA:**

Atendimento e orientação das famílias carentes; elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, envolvimento do Conselho Municipal da Assistência Social, fortalecendo grupos de idosos; excepcionais, etc..

| METAS                               |                                |                |               |
|-------------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA              | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Famílias Vulneráveis atendidas      | Famílias vulneráveis atendidas | 2.500,00       | 2.500,00      |
| Deficientes Atendidos               | Deficientes atendidos          | 100,00         | 100,00        |
| Entidades contempladas com recursos | Entidades contempladas         | 4,00           | 4,00          |
| Qualificação Jovens 15 a 24         | Jovens Qualificados            | 0,00           | 274,00        |
| Qualificação Jovens 12 a 21         | Jovens Qualificados            | 0,00           | 300,00        |
| Integração dos Idosos (CCI)         | Idosos atendidos pelo CCI      | 90,00          | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.546.691,00



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU****EXERCÍCIO:** 2018**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.07.00**OBJETIVO:**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de ações que melhorem a qualidade do atendimento na saúde.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Condicionalidades de Saúde - Progra | (%)               | 43,00          | 70,00         |
| Cobertura - Saúde Bucal na ATB      | (%)               | 55,00          | 60,00         |
| Cobertura - Equipes de ATB          | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Casos de AIDS - menores de 5 anos   | unidade           | 0,00           | 0,00          |
| Casos de Sífilis - menores de 1 ano | unidade           | 3,00           | 3,00          |
| Óbitos Maternos                     | unidade           | 3,00           | 0,00          |
| Cura de Casos de Hanseníase         | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Óbitos mulheres em estado fértil -  | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Mamografia de Rastreamento - 50 a 6 | unidade           | 0,46           | 1,00          |
| Parto Normal - SUS                  | unidade           | 67,08          | 70,00         |
| Prop. preenchimento - Ocupação - No | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Óbitos por causa básica definida    | (%)               | 90,00          | 95,00         |
| Cobertura de Vacinas                | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Exames citopatológicos cerv-vaginal | unidade           | 0,79           | 1,00          |
| Mortalidade Infantil - nº absoluto  | unidade           | 7,00           | 4,00          |
| Mortalidade Prematura - 30 a 69 - D | Mortos por DCNT   | 38,00          | 20,00         |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 16.582.843,00



**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU****EXERCÍCIO:** 2018**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
**DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.08.00**OBJETIVO:**

Garantir a ed. púb., gratuita e de qual.; atender diversidades culturais para uma ed. democrática, bem como preparando ao ingresso no superior e para o trab.; garantir transp. aos alunos do superior que estudam fora do mun.; EJA c/ projeto para levantamento do n° de analfabetos do mun.

**JUSTIFICATIVA:**

De acordo com a LDB, artigos 16,17 e 18, determina-se a responsabilidade dos municípios nas etapas e nos níveis de educação básica.

| METAS                               |                                     |                |               |
|-------------------------------------|-------------------------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA                   | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Alunos Atendidos (EJA)              | Alunos atendidos (EJA)              | 13,00          | 20,00         |
| Alunos atendidos (transporte escola | (%)                                 | 100,00         | 100,00        |
| IDEB                                | pontos (IDEB/MEC)                   | 6,02           | 7,00          |
| Alunos transportados (Educação supe | Alunos transportados (Educação Supe | 250,00         | 250,00        |
| Reforma de Escola(s) Fundamental(is | Escola(s) Fundamenta(is)            | 0,00           | 2,00          |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 20.788.300,00





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**PROGRAMA:** PROGRAMA MERENDA NOTA 10

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0006

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
**DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.08.00

**OBJETIVO:**

Garantir alimentação de qualidade aos estudantes da rede básica de ensino

**JUSTIFICATIVA:**

Garantir alimentação de qualidade aos estudantes da rede básica de ensino

| METAS               |                   |                |               |
|---------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Alimentação Escolar | (%)               | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 1.045.000,00





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**PROGRAMA:** AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0007

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
PODER LEGISLATIVO

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.01.00

**OBJETIVO:**

Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

**JUSTIFICATIVA:**

Possibilitar a manutenção, ampliação e modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

| METAS                               |                   |                |               |
|-------------------------------------|-------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES                         | UNIDADE DE MEDIDA | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Ampliação do Prédio da Câmara Munic | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Manutenção da Câmara Municipal      | (%)               | 100,00         | 100,00        |
| Aquisição de Equipamentos e Materia | (%)               | 100,00         | 100,00        |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 2.879.000,00





**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**PROGRAMA:** RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 9999

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA**  
DEPTO DE FAZENDA, PLANEJ. E CONTROLADORIA

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL:** 01.03.00

**OBJETIVO:**

Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**JUSTIFICATIVA:**

Ter reservas estratégica para possíveis eventualidades.

| METAS                   |                         |                |               |
|-------------------------|-------------------------|----------------|---------------|
| INDICADORES             | UNIDADE DE MEDIDA       | ÍNDICE RECENTE | ÍNDICE FUTURO |
| Reserva de Contingência | Reserva de Contingência | 1,00           | 1,00          |

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:** R\$ 320.000,00





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

# **ANEXO VI**

**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES  
VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO  
PROGRAMA GOVERNAMENTAL**





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Jurídico Municipal  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.02.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**OPERAÇÃO ESPECIAL:**

Precatórios Judiciais

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:** 0001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 326.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Jurídico Municipal  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.02.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Serviço da Dívida Interna  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 843

**PROGRAMA:** ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**OPERAÇÃO ESPECIAL:**  
Amortização e Encargos da Dívida  
**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:** 0002

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 155.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

As despesas com o pagamento de encargos, juros e amortização da dívida pública, precatórios, decorrentes de decisão judicial, ações indenizatórias de pequeno valor e outros encargos de responsabilidade da municipalidade não estão relacionadas com a execução de nenhum programa finalístico ou de manutenção.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Administração  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.04.01

**FUNÇÃO:** Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 28

**SUBFUNÇÃO:** Outros Encargos Especiais  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 846

**PROGRAMA:** ENCARGOS PÚBLICOS GERAIS

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0000

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**OPERAÇÃO ESPECIAL:**

Inativos e Pensionistas

**CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:** 0003

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO AOS ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 571.200,00**

**JUSTIFICATIVA**

Despesas para pagamento de Inativos e Pensionistas

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Obras e Serviços  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.10.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Infra-Estrutura Urbana  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 451

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**  
Pavimentação Asfáltica Urbana  
**CÓDIGO DO PROJETO:** 1003

---

**META FÍSICA - METROS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 4.000,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** M

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 600.001,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços  
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Infra-Estrutura Urbana  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 451

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

PROJETO:

Implantação do Distrito Industrial

CÓDIGO DO PROJETO: 1009

---

META FÍSICA - PROJETOS DE VIABILIDADE DESENVOLVIDOS

---

QUANTIDADE TOTAL: 20,00                      UNIDADE DE MEDIDA: (%)

---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 200.000,00

---

JUSTIFICATIVA

Implantação do Distrito Industrial, visando a geração de emprego e renda para a população

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Gabinete do Prefeito  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.01.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manutenção do Departamento  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 721.406,00

---

**JUSTIFICATIVA**

O prefeito é autoridade máxima do executivo municipal e, assim, demanda os serviços e produtos necessários para sua representação.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Jurídico Municipal  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.02.01

**FUNÇÃO:** Essencial à Justiça  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 03

**SUBFUNÇÃO:** Representação Judicial e Extrajudicial  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 92

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 500.486,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto de Fazenda, Planej. e Controladoria

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.03.01

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Financeira

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 123

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.189.007,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Administração  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.04.01

**FUNÇÃO:** Administração  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manutenção do Departamento  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 1.420.607,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.  
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.09.01

FUNÇÃO: Cultura  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 13

SUBFUNÇÃO: Difusão Cultural  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 392

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:  
Manutenção do Departamento

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2001

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00                      UNIDADE DE MEDIDA: (%)

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 543.097,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Obras e Serviços  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.10.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manutenção do Departamento  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 383.608,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Transportes

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.11.01

**FUNÇÃO:** Transporte

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 26

**SUBFUNÇÃO:** Transporte Rodoviário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 782

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 2.219.887,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Depto Mun. de Agric., Abast.e Meio Ambiente

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.12.01

**FUNÇÃO:**                  Gestão Ambiental

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    18

**SUBFUNÇÃO:**    Preservação e Conservação Ambiental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    541

**PROGRAMA:**    GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 697.808,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Esportes

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.13.01

**FUNÇÃO:** Desporto e Lazer

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 27

**SUBFUNÇÃO:** Desporto Comunitário

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 812

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 429.007,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Compras e Projetos

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.14.01

**FUNÇÃO:** Administração

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 04

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 122

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 712.256,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Departamento

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2001

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 607.207,00**

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Mun. de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.05.01

FUNÇÃO: Assistência Social

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 08

SUBFUNÇÃO: Assistência Comunitária

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 244

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

ATIVIDADE:

Manut. do Fundo Mun. Assist. Social

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2003

---

META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 1.755.509,00

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

ATIVIDADE:

Publicidade e Propaganda

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2005

---

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

QUANTIDADE TOTAL: 100,00                      UNIDADE DE MEDIDA: (%)

---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:                      R\$ 15.900,00

---

JUSTIFICATIVA

Atendimento às demandas de Publicidade e Propaganda Oficial

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.01.01

FUNÇÃO: Administração

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 04

SUBFUNÇÃO: Administração Geral

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

ATIVIDADE:

Fundo Social de Solidariedade

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2009

---

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

---

QUANTIDADE TOTAL: 100,00

UNIDADE DE MEDIDA: (%)

---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:

R\$ 56.904,00

---

JUSTIFICATIVA

Ações do Fundo Social de Solidariedade junto à população

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação  
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Administração Geral  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

ATIVIDADE:  
Manut Serviços Educacionais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2014

---

META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA

---

QUANTIDADE TOTAL: 100,00                      UNIDADE DE MEDIDA: (%)

---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 236.903,00

---

JUSTIFICATIVA

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Iluminação Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2020

---

**META FÍSICA - MANUT. E AMPL. ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 646.001,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Efetuar a manutenção da iluminação pública do município

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Obras e Serviços

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.10.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Setor de Vias Públicas

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2022

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 722.208,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Depto Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.15.01

**FUNÇÃO:**                  Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    15

**SUBFUNÇÃO:**    Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    452

**PROGRAMA:**    GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Serviços Funerários

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2023

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 183.004,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Efetuar o atendimento da demanda de serviços funerários do município

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Obras e Serviços

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.10.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção dos Consórcios Intermunicipais

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2025

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 11.751,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Participação do Município no CODIVAR - Consórcio de Desenvolvimento do Vale do Ribeira.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Obras e Serviços

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.10.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção das Torres de TV

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2026

---

**META FÍSICA - TORRE DE TV MANTIDA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** TORRE DE TV MANTIDA

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 3.703,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Depto Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.15.01

**FUNÇÃO:**                  Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    15

**SUBFUNÇÃO:**    Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    452

**PROGRAMA:**    GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Coleta e Exportação de Lixo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2027

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 1.072.603,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Efetuar o atendimento da demanda de Coleta e Exportação de Lixo Domiciliar e Comercial

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Agric., Abast.e Meio Ambiente  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.12.01

**FUNÇÃO:** Agricultura  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 20

**SUBFUNÇÃO:** Extensão Rural  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 606

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manutenção do Agronegócio  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2028

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 114.002,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Apoio na Produção agrícola Familiar para diversificação das culturas de plantio.

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Obras e Serviços

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.10.01

FUNÇÃO: Urbanismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 15

SUBFUNÇÃO: Serviços Urbanos

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 452

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0002

---

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

---

ATIVIDADE:

Manutenção de Estradas Vicinais

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2029

---

META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA

---

QUANTIDADE TOTAL: 100,00                      UNIDADE DE MEDIDA: (%)

---

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 847.306,00

---

JUSTIFICATIVA

Manutenção das Estradas Vicinais do município

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção de Limpeza Pública

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2032

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 270.002,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Efetuar a manutenção da limpeza pública do município

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto de Cultura, Turismo e Desenv. Econ.

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.09.01

**FUNÇÃO:** Comércio e Serviços

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 23

**SUBFUNÇÃO:** Turismo

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 695

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Banco do Povo

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2037

---

**META FÍSICA - PRODUTOS FINANCEIROS EFETIVADOS À POPULAÇÃO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 0,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** PRODUTOS FINANCEIROS EFETIVADOS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 10,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Diversas áreas da administração prestação de serviços públicos, especializados, ao cidadão.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. Manut. Serviços Públicos Gerais

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.15.01

**FUNÇÃO:** Urbanismo

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 15

**SUBFUNÇÃO:** Serviços Urbanos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 452

**PROGRAMA:** GESTÃO ADMINISTRATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0002

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Serv Vigilantes Mun e Defesa Civil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2045

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 736.805,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Efetuar a manutenção dos serviços de vigilância do patrimônio público e defesa civil

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Idoso

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    241

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção das Atividades do Idoso

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2004

---

**META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS PELO CCI**

**QUANTIDADE TOTAL:** 180,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** IDOSOS ATENDIDOS PELO CCI

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 93.503,80**

**JUSTIFICATIVA**

Criação de assistência social para idosos - manutenção das atividades do CCI

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. do Idoso

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.05.02

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Idoso

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 241

**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção das Atividades do Idoso

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2004

---

**META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** IDOSOS ATENDIDOS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 178.205,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Assistência Social a subvenção ou a Prestação de Serviços a Entidade de idosos.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.06.01

**FUNÇÃO:** Assistência Social  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243

**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manut. do Fdo Mun. dos Dir. Criança e Adolescente  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2006

---

**META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS**  
**QUANTIDADE TOTAL:** 4,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** ENTIDADES CONTEMPLADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 630.000,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Financiar o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. de Assistência Social  
**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.05.01

**FUNÇÃO:** Assistência Social  
**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente  
**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243

**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**  
Manutenção das Atividades Criança e Adolescente  
**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2007

---

**META FÍSICA - ENTIDADES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ATENDIDAS**  
**QUANTIDADE TOTAL: 1,00**                      **UNIDADE DE MEDIDA: ENTIDADES DE ATENDIMENTO À**

---

**criança**

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 30.000,00

---

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento às demandas de assistência à Criança e ao Adolescente - PROHUMI - Recurso Estadual

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.05.01

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência Comunitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 244

**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Atividades de Apoio à Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2008

---

**META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 3.500,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 334.000,00**

**JUSTIFICATIVA**

Criar alternativas de transferência de renda para as famílias vulneráveis; promovendo seus acessos aos direitos, promovendo qualidade de vida e desenvolvendo suas potencialidades e aquisições das famílias. Fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários - SCFV, com ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. Adotar meios necessários de maneira a permitir a continuidade e expansão dos programas do governo (federal, estadual e municipal).

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    243

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Conselho Tutelar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2038

---

**META FÍSICA - CONSELHO TUTELAR MANTIDO**

**QUANTIDADE TOTAL: 1,00**                      **UNIDADE DE MEDIDA: CONSELHO TUTELAR MANTIDO**

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 107.504,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Idoso

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    241

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Prot Social Especial - Alta Complexidade - Idoso

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2503

---

**META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** ENTIDADES CONTEMPLADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 13.500,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento às demandas de assistência ao Idoso - Lar dos Idosos - Recurso Estadual

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.05.01

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Idoso

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 241

**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2504

---

**META FÍSICA - CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** CRIANÇAS E ADOLESCENTES

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 5.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Atender crianças e adolescentes em situação de risco social com vínculo familiares rompidos ou fragilizados, oferecendo moradia e serviços disponíveis aos acolhidos, buscando a autonomia deles e reinserção em sua família de origem ou família substituta. Demanda da Alta Complexidade da Assistência Social do município.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.05.01

**FUNÇÃO:** Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 243

**PROGRAMA:** RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2504

---

**META FÍSICA - IDOSOS ATENDIDOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** IDOSOS ATENDIDOS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 42.788,00**

**JUSTIFICATIVA**

Atender idosos afastados de suas famílias por situação de risco e/ou abandono, promovendo seus cuidados básicos e reinserindo-os em atividades comunitárias.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Portador de Deficiência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    242

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Proteção Social Especial - Alta Complexidade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2504

---

**META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** ENTIDADES CONTEMPLADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 39.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento às demandas de assistência social - Assoc. RENASCER - Recurso Próprio

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:**    Assistência ao Portador de Deficiência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    242

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Prot Social Especial - Média Complexidade - APAE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2505

---

**META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** ENTIDADES CONTEMPLADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 26.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento às demandas de assistência aos Excepcionais - APAE Miracatu - Recurso Federal

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    243

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2506

---

**META FÍSICA - DEFICIENTES ATENDIDOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 112,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** DEFICIENTES ATENDIDOS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 38.003,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

CREAS - Atender famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, promovendo direitos, preservando e fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a família. DEFICIENTES - Atender pessoas com deficiência e suas famílias prevenindo o rompimento de vínculos familiares e comunitários, com igualdade de oportunidades e desenvolvimento da autonomia e potencialidades.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência à Criança e ao Adolescente

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    243

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Proteção Social Especial - Média Complexidade

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2506

---

**META FÍSICA - FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 50,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** FAMÍLIAS VULNERÁVEIS ATENDIDAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 38.003,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

CREAS - Atender famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, promovendo direitos, preservando e fortalecendo os vínculos familiares, comunitários e sociais, fortalecendo a família. DFICIENTES - Atender pessoas com deficiência e suas famílias prevenindo o rompimento de vínculos familiares e comunitários, com igualdade de oportunidades e desenvolvimento da autonomia e potencialidades.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundo Mun. de Assistência Social

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.05.01

**FUNÇÃO:**                  Assistência Social

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    08

**SUBFUNÇÃO:** Assistência ao Portador de Deficiência

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    242

**PROGRAMA:**    RESTAURANDO VIDAS E TRANSFORMANDO GERAÇÕES

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0003

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Proteção Básica - Média Complexidade - APAE

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2507

---

**META FÍSICA - ENTIDADES CONTEMPLADAS COM RECURSOS PÚBLICOS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1,00                                              **UNIDADE DE MEDIDA:** ENTIDADES CONTEMPLADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                                              **R\$ 9.187,20**

---

**JUSTIFICATIVA**

Atendimento às demandas de assistência aos Excepcionais - APAE Miracatu - Recurso Estadual

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Depto de Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.07.01

**FUNÇÃO:**                  Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    10

**SUBFUNÇÃO:** Administração Geral

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    122

**PROGRAMA:**    MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Serviço de Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2010

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO DA DEMANDA ADMINISTRATIVA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 498.007,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Atenção Básica

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.07.02

**FUNÇÃO:** Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 301

**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Equipe de Saúde da Família

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2011

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.915.129,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.07.02

**FUNÇÃO:**                  Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    10

**SUBFUNÇÃO:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    301

**PROGRAMA:**    MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Saúde Bucal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2012

---

**META FÍSICA - COBERTURA POR EQUIPES DE SAÚDE BUCAL**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 60,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 582.133,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.07.02

**FUNÇÃO:**                  Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    10

**SUBFUNÇÃO:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    301

**PROGRAMA:**    MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Atenção Básica

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2013

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.713.122,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.07.02

**FUNÇÃO:**                  Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    10

**SUBFUNÇÃO:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    301

**PROGRAMA:**    MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Assistência Farmacêutica Básica

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2021

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 88.740,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.07.02

**FUNÇÃO:**                Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    10

**SUBFUNÇÃO:**    Atenção Básica

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    301

**PROGRAMA:**    MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Saúde Mental

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2024

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO À DEMANDA OPERACIONAL DA ÁREA**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 715.062,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Média e Alta Complexidade

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.07.03

**FUNÇÃO:**                Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    10

**SUBFUNÇÃO:** Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    302

**PROGRAMA:**    MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Unidade Hospitalar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2041

---

**META FÍSICA - ATENDIMENTO POR ANO**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 10.596.474,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Vigilância em Saúde

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.07.04

**FUNÇÃO:** Saúde

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 10

**SUBFUNÇÃO:** Vigilância Sanitária

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 304

**PROGRAMA:** MAIS SAÚDE

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0004

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Vigilância em Saúde

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2042

---

**META FÍSICA - QUANTIDADE DE CAMPANHAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 474.176,00**

**JUSTIFICATIVA**

Dotar o departamento dos meios administrativos necessários para a implantação dos programas finalísticos; realizar medicina preventiva e melhorar as condições de saúde da população; realizar melhorias de saúde e manutenção da estrutura existente.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Depto Mun. de Educação

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.08.01

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361

**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2002

**META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1.700,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL

**OFERTADA**

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:** R\$ 2.086.004,00

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Transporte Escolar

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.08.07

**FUNÇÃO:**                  Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:**    Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    361

**PROGRAMA:**    MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Transporte

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2015

---

**META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS (TRANSPORTE ESCOLAR)**

**QUANTIDADE TOTAL: 100,00**                      **UNIDADE DE MEDIDA: (%)**

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 7.712.714,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Ensino Infantil

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.08.04

**FUNÇÃO:**                  Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    365

**PROGRAMA:**    MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Ensino Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2017

---

**META FÍSICA - VAGAS ENSINO INFANTIL OFERTADAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 800,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** VAGAS ENSINO INFANTIL OFERTADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 433.502,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Ensino EJA

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.08.05

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação de Jovens e Adultos

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 366

**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do EJA

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2018

---

**META FÍSICA - ALUNOS ATENDIDOS (EJA)**

**QUANTIDADE TOTAL:** 20,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** ALUNOS ATENDIDOS (EJA)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 10,00**

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Depto Mun. de Educação

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.01

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Profissional

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 363

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manutenção do Ensino Profissional

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2019

META FÍSICA - ALUNO(S) ENSINO TÉCNICO CONTEMPLADO(S)

QUANTIDADE TOTAL: 35,00                      UNIDADE DE MEDIDA: ALUNO(S) DE ENSINO TÉCNICO

CONTEMPL

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 31.900,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município



ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Fundeb

CÓDIGO DA UNIDADE: 01.08.06

FUNÇÃO: Educação

CÓDIGO DA FUNÇÃO: 12

SUBFUNÇÃO: Ensino Fundamental

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 361

PROGRAMA: MAIS EDUCAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA: 0005

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE:

Manut Fundeb 40% Fundamental

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2031

META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS

QUANTIDADE TOTAL: 1.700,00                      UNIDADE DE MEDIDA: VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL

OFERTADA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 1.434.970,00

JUSTIFICATIVA

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundeb

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.08.06

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Fundamental

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 361

**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

Manut Fundeb 60% Fundamental

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2034

**META FÍSICA - VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 1.700,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** VAGAS ENSINO FUNDAMENTAL

**OFERTADA**

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 5.811.200,00**

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)      ALTERAÇÃO ( )      INCLUSÃO ( )      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:** 2018

**UNIDADE EXECUTORA:** Fundeb

**CÓDIGO DA UNIDADE:** 01.08.06

**FUNÇÃO:** Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:** 12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:** 365

**PROGRAMA:** MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 0005

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**ATIVIDADE:**

Manut Fundeb 60% Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:** 2035

**META FÍSICA - VAGAS ENSINO INFANTIL OFERTADAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 800,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** VAGAS ENSINO INFANTIL OFERTADAS

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.562.300,00**

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Fundeb

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.08.06

**FUNÇÃO:**                  Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:** Educação Infantil

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    365

**PROGRAMA:**    MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manut Fundeb 40% Infantil

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2036

---

**META FÍSICA - VAGAS ENSINO INFANTIL OFERTADAS**

**QUANTIDADE TOTAL:** 800,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** VAGAS ENSINO INFANTIL OFERTADAS

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.315.700,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município; sistematizar a oferta para jovens e adultos desenvolvendo projeto para levantamento do número de analfabetos do município.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Depto Mun. de Educação

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.08.01

**FUNÇÃO:**                  Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:** Ensino Superior

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    364

**PROGRAMA:**    MAIS EDUCAÇÃO

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0005

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Ensino Superior

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2039

**META FÍSICA - ALUNOS TRANSPORTADOS (EDUCAÇÃO SUPERIOR)**

**QUANTIDADE TOTAL: 250,00                      UNIDADE    DE    MEDIDA:    ALUNOS    TRANSPORTADOS**

(EDUCAÇÃO SU

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      R\$ 400.000,00

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a educação pública, gratuita e de qualidade; atender diversidades culturais para uma educação democrática, bem como preparando para o ingresso no curso superior e para o mercado de trabalho; garantir transportes aos alunos escolares e do ensino superior que estudam fora do município

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Merenda Escolar

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    01.08.03

**FUNÇÃO:**                  Educação

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    12

**SUBFUNÇÃO:** Alimentação e Nutrição

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    306

**PROGRAMA:**    PROGRAMA MERENDA NOTA 10

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0006

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção do Setor da Merenda Escolar

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2016

---

**META FÍSICA - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 1.045.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Garantir a alimentação dos escolares com equilíbrio nutricional para o bom andamento dos trabalhos em sala de aula.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.01.01

**FUNÇÃO:**                      Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    01

**SUBFUNÇÃO:**              Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    31

**PROGRAMA:**              AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0007

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

Aquisição Equipamentos e Material Permanente

**CÓDIGO DO PROJETO:**                      1008

---

**META FÍSICA - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 40.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar a modernização dos serviços e instalações da Câmara Municipal.

---





**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**  
**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS**  
**AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.01.01

**FUNÇÃO:**                      Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    01

**SUBFUNÇÃO:**    Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    31

**PROGRAMA:**    AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0007

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**PROJETO:**

Ampliação Prédio da Câmara Municipal

**CÓDIGODO PROJETO:**                      1010

---

**META FÍSICA - AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00                      **UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**                      **R\$ 100.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar a ampliação das instalações da Câmara Municipal.

---



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL**

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

**MUNICÍPIO DE MIRACATU**

**EXERCÍCIO:**    2018

**UNIDADE EXECUTORA:**    Câmara Municipal

**CÓDIGO DA UNIDADE:**    02.01.01

**FUNÇÃO:**                      Legislativa

**CÓDIGO DA FUNÇÃO:**    01

**SUBFUNÇÃO:**    Ação Legislativa

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO:**    31

**PROGRAMA:**    AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:**    0007

---

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

---

**ATIVIDADE:**

Manutenção da Câmara Municipal

**CÓDIGO DA ATIVIDADE:**                      2030

---

**META FÍSICA - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**

---

**QUANTIDADE TOTAL:** 100,00

**UNIDADE DE MEDIDA:** (%)

---

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO:**

**R\$ 2.739.000,00**

---

**JUSTIFICATIVA**

Possibilitar a manutenção da Câmara Municipal.

---





ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO  
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS  
AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL (X)                      ALTERAÇÃO ( )                      INCLUSÃO ( )                      EXCLUSÃO ( )

MUNICÍPIO DE MIRACATU

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE EXECUTORA: Depto de Fazenda, Planej. e Controladoria  
CÓDIGO DA UNIDADE: 01.03.01

FUNÇÃO: Reserva de Contingência  
CÓDIGO DA FUNÇÃO: 99

SUBFUNÇÃO: Reserva de Contingência  
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: 999

PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: 9999

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

RESERVA:  
Reserva de Contingência  
CÓDIGO DA RESERVA: 9999

META FÍSICA - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

QUANTIDADE TOTAL: 1,00                      UNIDADE DE MEDIDA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: R\$ 320.000,00

JUSTIFICATIVA

Reserva estratégica para possíveis eventualidades.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

# **ANEXO VII**

## **OBRAS EM ANDAMENTO**



| ITEM | CONVÊNIO           | OBJETO                                                                                                            | ÓRGÃO                                          | VALOR DO CONVÊNIO | REPASSE          | CONTRA PARTIDA | SITUAÇÃO                                                            | LICITADO       | JÁ PAGO        | A PAGAR        | MEDICÃO EM ANDAMENTO |
|------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-------------------|------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------------|
| 01   | 06007/2013         | REVITALIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SALTO DE BIGUA                                                                    | MINISTÉRIO DO TURISMO                          | R\$ 1.000.000,00  | R\$ 975.000,00   | R\$ 25.000,00  | PARALIZADA                                                          | R\$ 996.792,91 | R\$ 107.495,05 | R\$ 889.297,86 | -                    |
| 02   | 317/2012           | REFORMA E CONCLUIÇÃO DAS OBRAS DE INFR. CEMITÉRIO DA VILA FORMOSA                                                 | SECRET. PLANEJAMENTO                           | R\$ 188.168,77    | R\$ 175.000,00   | R\$ 13.168,77  | AGUARDANDO POSICIONAMENTO                                           | R\$ 188.168,77 | R\$ 153.938,74 | R\$ 34.230,03  | -                    |
| 03   | 2014               | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA VILA MATSUDA (R HUM, R. PERNAMBUCO E RUA SÃO PAULO)                                        | SECRET. PLANEJAMENTO (DEP. JORGE CARUSO)       | R\$ 156.358,87    | R\$ 150.000,00   | R\$ 6.358,87   | CASA CIVIL                                                          | -              | -              | -              | -                    |
| 04   | 2014               | PISTA DE SKATE STREET                                                                                             | SECRET. ESPORTES (DEP. OLÍMPIO GOMES)          | R\$ 142.499,46    | R\$ 134.999,46   | R\$ 7.500,00   | CONCLUÍDO                                                           | -              | -              | -              | -                    |
| 05   | 2014               | PISTA DE SKATE VERTICAL                                                                                           | SECRET. ESPORTES (DEP. OLÍMPIO GOMES)          | R\$ 53.017,10     | R\$ 50.000,00    | R\$ 3.017,10   | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 06   | 2014               | CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA VILA MATSUDA                                                                              | SECRET. ESPORTES (DEP. DILMO DOS SANTOS)       | R\$ 200.000,00    | R\$ 200.000,00   | R\$ 0,00       | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 07   | 2014               | REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PRONTO                                                                        | SECRETARIA SAÚDE                               | R\$ 1.088.580,77  | R\$ 1.000.000,00 | R\$ 88.580,77  | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 10   | 2014               | PONTES METÁLICA (VISTA GRANDE E FAUJ)                                                                             | SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO         | DOAÇÃO            | R\$ 0,00         | R\$ 0,00       | PARALIZADA: MODIFICAÇÃO DE PROJETO                                  | R\$ 798.582,68 | R\$ 442.369,81 | R\$ 356.212,87 | -                    |
| 11   | 2014               | PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE                                                                                       | SECRET. PLANEJAMENTO (DEP. MÁRCIO FRANÇA)      | R\$ 284.230,00    | R\$ 284.230,00   | R\$ 0,00       | CONVÊNIO ASSINADO                                                   | -              | -              | -              | -                    |
| 12   | 809804/2014        | REFORMA PRAÇA PEDRO LARAGNOIT                                                                                     | MINISTÉRIO DAS CIDADES (DEP. JOÃO PAULO CUNHA) | R\$ 350.000,00    | R\$ 344.750,00   | R\$ 5.250,00   | FALTA APROV. ANTT (AG. NACIONAL DE TRANSP. TERRESTRES)              | -              | -              | -              | -                    |
| 13   | 013327/2016        | ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA "ESPAÇO DA JUVENTUDE" - REFORMA CAMPO, PISTA DE ATLETISMO, PAVIM. E ILUMINAÇÃO PÚBLICA | MINISTÉRIO DAS CIDADES (DEP. VICENTE CANDIDO)  | R\$ 100.164,00    | R\$ 98.200,00    | R\$ 1.964,00   | CONCLUÍDA (ENVIADA ÚLTIMA MEDICÃO) *POSSUI ITENS GERCADOS PELA CASA | R\$ 313.117,91 | R\$ 258.200,27 | -              | R\$ 45.907,21        |
| 14   | 829141/2016        | IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA SANTA RITA                                                                                   | MINISTÉRIO DAS CIDADES (DEP. RODRIGO GARCIA)   | R\$ 498.710,09    | R\$ 493.100,00   | R\$ 5.610,09   | CAIXA AGUARDANDO TERMO DE REFERÊNCIA                                | -              | -              | -              | -                    |
| 15   | 834827/2016        | IMPLANTAÇÃO PRAÇA ID. MIRACATU (CAMPO DOS TRABALHADORES)                                                          | MINISTÉRIO DAS CIDADES (DEP. JEFFERSON CAMPOS) | R\$ 498.000,00    | R\$ 477.101,94   | R\$ 20.898,06  | AGUARDANDO LICENCIAMENTO                                            | -              | -              | -              | -                    |
| 16   | 829026/2016        | IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA JÚLIA ATHAIDE                                                                                | MINISTÉRIO DAS CIDADES (DEP. VICENTE CANDIDO)  | R\$ 250.943,95    | R\$ 245.850,00   | R\$ 5.093,95   | AGUARDANDO LICITAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 18   | EDR 336-000002015  | REABILITAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS (PENICHE E PEDRA BRANCA)                                      | SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - EDR   | R\$ 387.500,00    | R\$ 34.655,65    | R\$ 38.539,52  | EM ANDAMENTO                                                        | R\$ 246.674,15 | -              | R\$ 116.095,92 | R\$ 130.578,23       |
| 19   | 2016               | PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA - RUAS MARANHÃO E BRASILIA - SANTA RITA                                                    | CASA CIVIL (DEP. JORGE CARUSO E DAVI ZAIA)     | R\$ 200.244,64    | R\$ 200.000,00   | R\$ 244,64     | CONCLUÍDA *REVOLUÇÃO DE SAÍDA EM CONTA                              | -              | -              | -              | -                    |
| 20   | CBH/RB Nº 201/2016 | FORNECIMENTO DE USU'S                                                                                             | SECRET. DE MEIO AMBIENTE -                     | R\$ 292.460,00    | R\$ 286.610,80   | R\$ 5.849,20   | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 21   | 2016               | COBERTURA METÁLICA CAMPO DE FUTEBOL (CAMPO DA ESTAÇÃO)                                                            | CASA CIVIL (DEP. PAULO CORREA JUNIOR)          | R\$ 103.617,99    | R\$ 100.000,00   | R\$ 3.617,99   | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 22   | 18/2012            | PROGRAMA ÁGUA E VIDA                                                                                              | SECRET. DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS      | R\$ 760.578,00    | -                | -              | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |
| 23   |                    | CONSTRUÇÃO DE UBS JD. ALVORADA                                                                                    |                                                | R\$ 328.052,04    | -                | -              | EM ANDAMENTO                                                        | R\$ 760.578,00 | R\$ 164.346,00 | -              | -                    |
| 24   |                    | REFORMA UBS OLIVEIRA BARROS                                                                                       |                                                | R\$ 132.631,63    | -                | -              | PARALIZADA (REFORMULAÇÃO DE PROJETO)                                | -              | -              | -              | -                    |
| 25   | EDR 336-000002015  | REABILITAÇÃO DE TRECHOS CRÍTICOS DE ESTRADAS RURAIS PARTE 2                                                       | SECRET. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - EDR   | R\$ 387.500,00    | R\$ 34.655,65    | R\$ 38.539,52  | EM ANDAMENTO (ENVIADA 1 MEDICÃO)                                    | R\$ 132.631,63 | -              | R\$ 106.105,30 | R\$ 26.526,33        |
|      |                    |                                                                                                                   |                                                |                   |                  |                | AGUARDANDO APROVAÇÃO                                                | -              | -              | -              | -                    |





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

# **ANEXO VIII**

## **RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS**





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

## **RELAÇÃO DE ENTIDADES AUTORIZADAS A RECEBER RECURSOS PÚBLICOS**

| <b><u>CNPJ</u></b> | <b><u>ENTIDADE</u></b>                                          |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 61.601.183/0004-38 | Instituto de educação e Assistência Lúcia Filippini             |
| 04.846.072/0001-05 | SAPECA – Sociedade de Apoio e Proteção às Crianças de Miracatu  |
| 57.740.359/0001-12 | APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miracatu |
| 48.673.453/0001-05 | PROHUMI – Promoção Humana de Miracatu                           |
| 04.162.950/0001-73 | Associação Beneficente Lar dos Idosos de Miracatu               |
| 01.329.836/0001-05 | Associação Renascer                                             |